

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	169/2023	29/11/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 46/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 46/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 46/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO AMAPÁ, VISANDO APOIAR AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E PROTEÇÃO HIDROAMBIENTAL, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO:

- 1 - CONFORME MUITO BEM ESCLARECIDO PELO PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO CERTAME EM DISCUSSÃO, É POSSÍVEL A ANEXAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL INTERMEDIÁRIO, DESDE QUE DEFINITIVO, E DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA QUE DISPUTA A LICITAÇÃO.

POIS BEM, DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DESTA EMPRESA, NO CAPÍTULO QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS, TEMOS NO PARÁGRAFO QUINTO A SEGUINTE REDAÇÃO:

Parágrafo Quinto Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

DESTA FORMA, É CORRETA A INTERPRETAÇÃO DE QUE O CONTRATO SOCIAL DA LICITANTE AUTORIZA A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL INTERMEDIÁRIO?

RESPOSTA:

- 1 - CONFORME ARTIGO 204 DA LEI 6.404/1976, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF

CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26

Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724

Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br